

CURSO DE CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA

Professor Humberto Fernandes de Lucena

6.1. Balanço Patrimonial

Desde o início de nosso curso, vimos tratando sobre Balanço Patrimonial apenas em sua conceituação básica, grupos e estrutura simplificada. Cabe-nos agora abordar de uma maneira mais ampla o Balanço Patrimonial, conceituando-o e detalhando seus grupos e sua apresentação formal e legal.

6.1.1 Conceito

Podemos dizer que o Balanço Patrimonial é um demonstrativo contábil que mostra a situação do patrimônio da entidade em um dado instante; em outros termos, podemos considerar o Balanço Patrimonial como uma “fotografia do patrimônio”. Por isso mesmo o Balanço Patrimonial se classifica como um *demonstrativo estático*, onde bens, direitos, obrigações e patrimônio líquido da entidade são mostrados após a apuração de um determinado resultado do exercício.

Segundo Osni Moura: “O Balanço Patrimonial é uma demonstração financeira que evidencia, resumidamente, a situação patrimonial e financeira da entidade, qualitativa e quantitativamente”.

É com vista à elaboração do Balanço Patrimonial que se efetiva o encerramento do exercício, através da respectiva apuração do resultado; transferindo-o para o Patrimônio Líquido da entidade. Dessa maneira, *no Balanço Patrimonial constam apenas contas patrimoniais*.

Durante um exercício social de uma entidade ocorrem inúmeros fatos administrativos passíveis de escrituração contábil. Por isso mesmo é tão importante para a entidade a possibilidade de poder verificar resumidamente a situação patrimonial através de um demonstrativo que expresse em termos gerais a situação dos vários elementos (contas) do patrimônio. É através do Balanço Patrimonial que a entidade pode realizar essa análise

global de seu patrimônio, em termos de suas aplicações (Ativos), origens próprias (Patrimônio Líquido) e origens de terceiros (Passivo Exigível). Uma análise comparativa entre Balanços de diferentes exercícios sociais também permite verificar a evolução de cada um dos grupos contábeis do patrimônio.

► A Análise de Balanços e a técnica contábil que estuda o patrimônio a partir de seus respectivos Balanços Patrimoniais, utilizando-se de índices de desempenho para avaliar os componentes patrimoniais entre si, analisando-os sob vários aspectos, econômicos e financeiros. Como exemplos, podemos citar a Análise Vertical e a Análise Horizontal, bem como os índices liquidez corrente, de liquidez seca etc.

6.1.2 Obrigatoriedade

Por força da lei 6.404/76, em seu artigo 176º, são obrigatórias as elaborações, ao fim de cada exercício social, dos seguintes demonstrativos contábeis:

- I. **Balanço Patrimonial**
- II. Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados
- III. Demonstração do Resultado do Exercício
- IV. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Ainda segundo esse mesmo artigo legal:

- As demonstrações de cada exercício devem ser publicadas com a indicação dos valores correspondentes do exercício anterior;
- Contas semelhantes podem ser agrupadas, e os pequenos saldos agregados, desde que seja indicada sua natureza e que o valor total agregado não ultrapasse 10% do valor do respectivo grupo, sendo proibida a utilização de expressões genéricas como “diversas contas” ou “contas correntes” (...)

6.1.3 Critérios de Classificação dos Elementos Patrimoniais

Já sabemos que não é obrigatório para as entidades o uso de um plano de contas único e padronizado. Entretanto, a lei 6.404/76 determina que os elementos patrimoniais sejam dispostos segundo regras, a saber.

6.1.3.1. Elementos Ativos

No Ativo Patrimonial, as contas devem ser dispostas em ordem decrescente em relação ao respectivo grau de liquidez.

Liquidez: *facilidade com que um bem ou título pode ser convertido em dinheiro.*

► OS GRUPOS DO ATIVO SÃO:

1º Ativo Circulante:

- Disponibilidades: Caixa, Bancos, Aplicações de Liquidez Imediata;
- Direitos realizáveis até o fim do exercício social seguinte: Duplicatas a Receber, Duplicatas Descontadas, Provisões para Créditos Duvidosos, Estoques etc.
- Aplicações de Recursos em despesas do exercício seguinte: pagamento antecipado de salários, de aluguéis, Seguros a Vencer etc.

2º Ativo Realizável a Longo Prazo:

Neste grupo são listadas as contas representativas de direitos a serem realizados após o término do exercício social seguinte ao do balanço em que constam. Também são desse grupo os direitos oriundos de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedades controladas ou coligadas, a diretores, acionistas ou participantes no lucro da entidade, independentemente de prazo de vencimento.

► Observações:

- a) **curto prazo** é o período que vai da data do fato até o fim do exercício social seguinte (mín. 1, máx. 2 anos);
- b) **longo prazo** é o período que ultrapassa o fim do exercício social seguinte;
- c) algumas contas podem ser classificadas tanto no circulante como no longo prazo;

3º Ativo Permanente

- Investimentos: compreendem as participações permanente em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades-fins da entidade. São exemplos de contas do subgrupo investimentos: Participações em Controladas, Provisões Para Perdas em Investimentos, Obras de Arte, Imóveis não de Uso etc.;
- Imobilizado: compreende as contas representativas dos direitos que tenham por objeto bens destinados à manutenção das atividades da empresa, ou exercidos com essa finalidade, inclusive os de propriedade industrial ou comercial. Os elementos do Imobilizado estão sujeitos à Amortização, Exaustão ou Depreciação, de acordo com suas respectivas naturezas. São exemplos de contas do ativo imobilizado: Imóveis, Veículos, Benfeitorias em Imóveis de Terceiros, Marcas e Patentes, Depreciação, Exaustão ou Amortização Acumulada etc.
- Diferido: abrange as contas representativas de aplicações de recursos em despesas que contribuirão para a formação do resultado de exercícios futuros. Os elementos do ativo diferido são de natureza intangível, estão sujeitos a amortização com limite máximo de dez anos da data do início da operação normal da entidade ou do exercício social em que passem a ser usufruídos os benefícios deles decorrentes. Não devemos confundir as contas do ativo diferido com as despesas do exercício seguinte. São exemplos de contas do ativo diferido: gastos de implantação ou gastos pré-operacionais, gastos de reorganização, juros sobre o capital próprio etc.

6.1.3.2. Elementos Passivos

No Passivo Patrimonial, as contas devem ser dispostas em ordem decrescente em relação ao respectivo grau de exigibilidade.

A exigibilidade de uma obrigação será maior quanto menor for o prazo para sua liquidação (prazo de vencimento).

Exigibilidade: *Qualidade de exigível. O conjunto de valores do passivo, representados por obrigações exigíveis em certos prazos, ou conforme determina a sua natureza. (Dic. Aurélio Eletrônico)*

► OS GRUPOS DO PASSIVO SÃO:

1º Passivo Circulante:

Nesse grupo são classificadas as contas de obrigações da entidade que tiverem prazos de vencimento até o fim do exercício social seguinte. São exemplos de contas do Passivo Circulante: Fornecedores, Salários a Pagar, Empréstimos, Impostos a Recolher, Provisão para Imposto de Renda ou CSL, Empréstimos de Diretores e Acionistas etc.

Note que podemos entender o Passivo Circulante como sendo o grupo onde aparecem as obrigações da entidade exigíveis no curto prazo.

2º Passivo Exigível a Longo Prazo:

Nesse grupo aparecem as contas representativas de obrigações vencíveis após o exercício social seguinte. São exemplos de contas deste grupo: Financiamentos, Fornecedores etc. É fato que, dependendo do vencimento, uma mesma conta de obrigação pode aparecer tanto no passivo Circulante como no Exigível a Longo Prazo.

CONSIDERAÇÕES IMPORANTES

- De maneira geral, podemos entender como Passivo Exigível o conjunto de todas as obrigações da entidade, sejam elas do Circulante ou do Exigível a Longo Prazo;
- Quando da omissão do vencimento de uma obrigação, devemos considerá-la como sendo do Passivo Circulante.

3º Resultado de Exercício Futuros:

Classificam-se neste grupo as receitas de exercícios futuros, diminuídas dos custos e das despesas a elas correspondentes. Apenas se classificam como Resultados de Exercícios Futuros as receitas que não forem correlatas a alguma obrigação ou compromisso. Dessa maneira, não podemos classificar, por exemplo, a conta Adiantamento de Clientes no grupo Resultado de Exercícios Futuros, pois existe a obrigação futura relativa a uma duplicata (direito) vencer.

Em outras palavras, resultados de exercícios futuros são “lucros certos futuros”. As contas desse grupo são pouco utilizadas na prática, sendo mais comuns em empresas como imobiliárias etc.

4º Patrimônio Líquido:

De acordo com a Lei 6.404/76, classificam-se no Patrimônio Líquido da Entidade as contas representativas dos seguintes elementos patrimoniais:

- Investimentos dos proprietários na sociedade;
- Valores recebidos como doações ou subvenções para investimentos;
- Reservas oriundas de lucros e;
- Reservas de reavaliação de ativos.

Já vimos que os valores constantes do grupo PL representam origens próprias, ou seja, são valores provenientes das cotas de capital dos sócios, bem como outros valores que surgem no decorrer das atividades da entidade, como lucros, prejuízos etc. Por isso mesmo, o grupo PL representa o capital próprio da entidade, diferentemente dos demais valores constantes do grupo passivo (passivo circulante + exigível a longo prazo + resultado de exercícios futuros), que são recursos provenientes de terceiros.

Ainda de acordo com a Lei da S/A, o grupo Patrimônio Líquido está dividido em:

- **Capital Social:** representa os investimentos dos sócios quando da abertura da entidade; deve evidenciar a parte a integralizar, quando existir, através da conta redutora de PL Capi-

tal a Integralizar ou a realizar. O aumento do capital social pode acontecer através da incorporação de lucros ou reservas, por aumento dos investimentos dos sócios etc. Via de regra, os aumentos no valor do Capital Social acontecem por alteração do contrato social da entidade, entretanto, algumas S/A possuem em seus estatutos uma previsão (Capital Autorizado) para que se possa aumentar o valor do capital social independentemente de reforma estatutária.

- **Reservas de Capital:** são valores recebidos dos sócios ou de terceiros, porém que *não representam resultado da atividade fim da entidade*, ou seja, não são oriundos de lucros. São exemplos de Reservas de Capital: reservas de ágio na emissão de ações, reservas de alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição, reservas de prêmio na emissão de debêntures, reservas de doações, reservas de subvenções para investimentos e reservas de correção monetária do capital realizado.
- **Reservas de Reavaliação:** representam contrapartidas de aumentos em valores do ativo, em virtude de novas avaliações, com base em laudos aprovados pela assembléia de acionistas da entidade. Essas reservas não devem ser confundidas com a correção monetária, que é uma atualização do custo de aquisição de um bem do ativo; na reavaliação, despreza-se o custo e utiliza-se um novo valor econômico para o bem. A reserva de reavaliação deverá ser realizada quando da baixa ou depreciação do bem.
- **Reservas de Lucros:** são as reservas constituídas pela apropriação de lucros. Podem ser constituídas mediante previsão legal, por determinação do estatuto da entidade ou por propostas dos sócios ou acionistas com uma finalidade específica. São tipos de reservas de lucros:
 - Reserva Legal
 - Reservas de Lucros a Realizar
 - Reserva Estatutária

- Reserva para Contingência
- Reserva de Retenção de Lucros
- Reserva especial para dividendo obrigatório não distribuído

► A constituição da Reserva Legal deve ser feita obrigatoriamente pelas companhias ao fim de cada exercício, antes de qualquer outra destinação, com base em 5% do Lucro Líquido do Exercício, obedecidos os seguintes limites legais:

1. Até 20% do saldo do Capital Social realizado e corrigido ou;
2. Até que a soma das Reservas Legais já existentes com as Reservas de Capital alcancem 30% do Capital Social realizado e corrigido.

- **Lucros ou Prejuízos Acumulados:** como já vimos anteriormente, quando do estudo do Encerramento do Resultado do Exercício, o saldo apurado ao fim de um exercício deve ser transferido para a conta Lucros Acumulados, se for credor; ou para a conta Prejuízos Acumulados, se for devedor. Esse saldo a ser transferido é oriundo das contas de resultado, que são zeradas ao fim de um exercício. Após a lei 10.303/01, todo o lucro não destinado às reservas de lucros deverá ser distribuído como dividendos, o que gera uma tendência a não restar saldo na conta Lucros Acumulados. No caso de prejuízo, este deverá ser representado no Balanço Patrimonial através da conta redutora de PL Prejuízos Acumulados, até sua absorção. Um saldo na conta Prejuízos Acumulados poderá ser absorvido pelas seguintes contas de PL, nessa ordem:
 1. lucros acumulados
 2. reservas de lucros
 3. reserva legal
 4. reservas de capital
- **Ações em Tesouraria:** esses valores do Patrimônio Líquido representam a aquisição pela entidade de ações de sua própria emissão, por isso mesmo essa conta tem saldo devedor no grupo PL, sendo assim uma conta redutora de PL.

EXERCÍCIOS

► Nas questões seguintes, marque a única alternativa correta:

1. Leia as seguintes assertivas referentes ao Balanço Patrimonial:

- I. é um demonstrativo estático
- II. abrange todas as contas patrimoniais
- III. não apresenta contas retificadoras
- IV. não apresenta contas de resultado
- V. em regra é levantado após a DRE

O número de assertivas corretas é:

- a) 1 b) 2 c) 3 d) 4 e) 5

2. No Balanço Patrimonial, é classificada como reserva de capital:

- a) Reserva para Pagamento de Dividendo Obrigatório
- b) Reserva Estatutária
- c) Reserva Legal
- d) Reservas de Lucros a Realizar
- e) Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures

3. Com base nos dados:

Capital	R\$	1.000,00
Reserva da Correção Monetária do Capital	R\$	4.000,00
Financiamentos Externos	R\$	3.000,00
Reserva Legal	R\$	200,00
Reserva Estatutária	R\$	500,00
Lucros Acumulados	R\$	2.000,00
Fornecedores Nacionais	R\$	5.000,00
Empréstimos Bancários	R\$	300,00
Total	R\$	16.000,00

O valor do Patrimônio Líquido é:

- a) R\$ 16.000,00
- b) R\$ 3.700,00
- c) R\$ 4.700,00
- d) R\$ 7.700,00
- e) R\$ 5.000,00

► Observe a tabela abaixo para responder às questões 4 e 5:

CONTAS	JAN. X6	FEV. X6
Caixa	R\$ 100,00	R\$ 150,00
Bancos conta movimento	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Receita de Serviços	R\$ 3.000,00	R\$ 7.500,00
Duplicatas a receber (até 90 dias)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Capital Social	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Despesas com pessoal	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00
Créditos de Liquidação Duvidosa	R\$ 250,00	R\$ 200,00
Despesas Financeiras	R\$ 100,00	R\$ 250,00
Salários a pagar	R\$ 2.000,00	R\$ 450,00
Imóveis	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Veículos	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00

4. Dentre as contas da tabela, não apareceriam num Balanço Patrimonial:

- a) Receitas de Serviços, Despesas com Pessoal e Despesas Financeiras
- b) Créditos de Liquidação Duvidosa, Despesas com Pessoal e Salários a Pagar
- c) Despesas Financeiras, Duplicatas a Receber e Receitas de Serviços
- d) Créditos de Liquidação Duvidosa, Despesas com Pessoal e Despesas Financeiras
- e) Receita de Serviços, Despesas com Pessoal e Salários a Pagar

5. Num balanço patrimonial elaborado de acordo com a lei 6.404/76, considerando as contas dos razonetes apresentados na tabela, serão elas dispostas (até a 4ª ordem) no Balanço Patrimonial, na seguinte ordem:

- a) Bancos conta movimento, Caixa, Duplicatas a Receber, Veículos e Imóveis
- b) Caixa, Bancos conta movimento, Duplicatas a Receber e Créditos de Liquidação Duvidosa
- c) Caixa, Bancos conta movimento, Duplicatas a receber e Imóveis
- d) Caixa, Bancos conta movimento, Imóveis e Veículos
- e) Bancos, Imóveis, Caixa e Veículos

6. Observe a Situação abaixo:

Capital Social	R\$	120.000,00
Capital a Integralizar	R\$	20.000,00
Reserva Estatutária	R\$	10.000,00
Reserva Legal	R\$	15.000,00
Reservas de Capital	R\$	12.000,00

Com base num Lucro Líquido ao final do Exercício de R\$ 200.000,00, antes das demais deduções, o menor valor a ser contabilizado como Reserva Legal será:

- a) R\$ 5.000,00
- b) R\$ 10.000,00
- c) R\$ 3.000,00
- d) R\$ 9.000,00
- e) R\$ 13.000,00

GABARITO

1 – D; 2 – E; 3 – D; 4 – A; 5 – B; 6 – C

www.editoraferreira.com.br